



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 15.12.2021**, referente ao **Ponto Oito – Apresentação e votação do Acordo de compromisso de parceiros com a associação “BALODIREN – Solidariedade e de Apoio a Comunidade Guineense”**, no âmbito da candidatura n.º 112, que se anexa.

**VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	19	9	4	1	2	1	2
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 15 de dezembro de 2021

Presidente da Assembleia,



## PROTOCOLO da Candidatura n.º 112

### PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS

Entre:

A Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.9, 1049-062 em Lisboa, neste ato representada pela Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Ana Margarida de Brito Pedroso, em representação da ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BAIROS SAUDÁVEIS, nos termos do despacho das Ministras de Estado e da Presidência, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde, dos Ministros do Ambiente e da Ação Climática, das Infraestruturas e da Habitação e das Ministras da Coesão Territorial e da Agricultura, de 5 de agosto de 2020, e adiante designada como Primeiro Outorgante

e

Associação Balodiren, n.º de identificação fiscal 508286476, com sede em Rua Rua Prof. Agostinho da Silva, nº 33, 2º CVE, 2725-528 Tapada das Mercês, representado por Djarga Seidi - Presidente e Maria Clara Vaz da Horta Santy - vogal, na qualidade de promotor da candidatura nº 112, adiante designada como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente protocolo que obedece:

- a) às cláusulas do mesmo e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) ao Regulamento do Programa Bairros Saudáveis;
- c) à legislação, regulamentação e orientações técnicas aplicáveis, nomeadamente quanto à origem do financiamento do presente protocolo e quanto às regras de contratualização das ações previstas na candidatura.

#### Cláusula 1ª

##### Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem como objeto a atribuição de financiamento para a execução do projeto designado por Prevenção e Luta contra Mutilação Genital Feminina, Casamento Precoce e Forçado, a realizar pelo Segundo Outorgante, nos termos da candidatura apresentada ao Programa Bairros Saudáveis.
2. A candidatura apresentada nº 112, cuja ficha constitui o anexo 3 ao presente protocolo, do qual faz parte integrante, faz parte da lista final de classificação das candidaturas, aprovada na reunião n.º 20 de 10 de maio de 2021 da Entidade Responsável pelo Programa Bairros Saudáveis e homologada a 14 de maio de 2021 por despacho dos respetivos membros do governo.

## **Cláusula 2ª**

### **Financiamento**

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o financiamento mencionado na cláusula anterior, no montante total de 32.211 EUR (trinta e dois mil duzentos e onze Euros), concedido de acordo com o plano de transferências de verbas, que se junta como anexo 1 ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.
2. O financiamento referido nos números anteriores é concedido a 100% e destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos para execução do projeto aprovado.
3. Não serão permitidas situações de duplo financiamento das mesmas atividades, não obstante, o Segundo Outorgante podem complementar os projetos para além do limite agora atribuído através de outros apoios, desde que devidamente declarados ao Primeiro Outorgante.
4. A despesa originada pela execução do presente protocolo encontra-se inscrita no Orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, constando o número de cabimento e respetivo compromisso para o ano de 2021 do anexo 2 ao presente protocolo, do qual fazem parte integrante. Está prevista a inscrição das verbas para 2022 no Orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.
5. O financiamento é proveniente de verbas do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Não sendo o IVA elegível para efeitos de financiamento por parte do PRR, o valor correspondente a este imposto será suportado pelo Programa, desde que elegível nos termos do seu Regulamento.

## **Cláusula 3ª**

### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente protocolo;
2. Comunicar ao Primeiro Outorgante, no prazo de dez dias úteis após a assinatura do presente protocolo e através de formulário disponibilizado para o efeito na Plataforma de Candidaturas ao Programa:
  - a) a recalendarização das atividades, tendo em atenção o disposto na Cláusula 7.ª;
  - b) as propostas de alteração ao projeto que sejam necessárias, tendo em atenção o disposto na Cláusula 5.ª.As alterações ao calendário e ao projeto, após validação pelo Primeiro Outorgante, constituirão uma adenda à Ficha de candidatura.
3. Manter um dossier organizado com todos os comprovativos de receita e despesa do projeto

financiado, permanentemente atualizado e disponível para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante;

4. Não deduzir ou recuperar, em relação às despesas elegíveis, quaisquer encargos adicionais que sejam apresentados nos termos do artigo 28.º do Regulamento do Programa, a fim de não incorrer em duplo financiamento;

5. Apresentar dois relatórios de progresso e um relatório final, de acordo com o modelo fornecido pelo Programa Bairros Saudáveis;

6. Facultar todos os elementos que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, que permitam a fiscalização, vistoria ou auditoria ao desenvolvimento da candidatura financiada, no âmbito do presente protocolo;

7. Aplicar e administrar corretamente o financiamento tendo em conta o objeto do presente protocolo;

8. Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do financiamento atribuído;

9. Fazer menção expressa ao financiamento pelo Programa em todas as ações desenvolvidas no âmbito do mesmo;

10. Incluir nos materiais de comunicação, eventualmente produzidos pelos beneficiários, o logótipo do Programa e, em caso disso, da fonte de financiamento;

11. Aceitar que seja tornada pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Programa, assim como a sua utilização não comercial pela Entidade Responsável em iniciativas futuras, nos termos da legislação em vigor;

12. Apresentar, aquando da entrega dos relatórios, as certidões comprovativas de inexistência de dívidas à segurança social e à autoridade tributária, com uma validade mínima de um mês;

13. Solicitar autorização prévia ao Primeiro Outorgante, para qualquer alteração do projeto ou atividades aprovadas na candidatura.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Fiscalização, Vistoria ou Auditoria**

1. As ações realizadas no quadro da candidatura apoiada nos termos do presente protocolo podem ser submetidas a fiscalização, vistoria ou auditoria, a realizar pelo Primeiro Outorgante ou por ordem deste.

2. As ações realizadas no quadro da candidatura apoiada nos termos do presente protocolo podem ainda ser submetidas a fiscalização, vistoria ou auditoria por parte das entidades legalmente competentes.

### **Cláusula 5ª**

#### **Alterações ao projeto/atividade**

Mediante autorização do Primeiro Outorgante, e sem prejuízo do disposto no número 2 da Cláusula 3ª, poderão ser realizadas alterações aos projetos ou atividades previstas na candidatura, desde que das mesmas não resulte uma alteração substancial dos objetivos do projeto aprovado, nem seja ultrapassado o montante total de financiamento aprovado.

### **Cláusula 6ª**

#### **Incumprimento**

1. Caso se confirmem situações de aplicação irregular dos apoios concedidos, as entidades envolvidas terão de restituir total ou parcialmente as verbas recebidas.
2. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, são motivo de imediata rescisão do presente protocolo, com todas as legais consequências.
3. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das suas obrigações, nomeadamente as relativas a prestação de conta, determina a suspensão do pagamento e pode ainda determinar a restituição total ou parcial das verbas recebidas.

### **Cláusula 7ª**

#### **Vigência do Protocolo**

1. O presente protocolo inicia-se com a sua celebração e caduca com o cumprimento das obrigações das partes.
2. Para todos os efeitos, consideram as partes que a execução financeira do projeto se inicia na data de assinatura do presente protocolo por ambas as partes e termina no prazo previsto no cronograma aprovado nos termos do nº 2 da Cláusula 3.ª, que não poderá exceder a data de conclusão do Programa, que é 31 de dezembro de 2022.

### **Cláusula 8ª**

#### **Disposições Finais**

1. O regulamento do Programa Bairros Saudáveis e a candidatura aprovada fazem parte integrante do

presente protocolo com a seguinte ordem de prevalência:

a) Regulamento;

b) Ficha da candidatura aprovada.

2. Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente protocolo, deverá ser resolvido por deliberação do Primeiro Outorgante, se for caso disso.

3. As comunicações com o Segundo Outorgante são feitas para os contactos indicados na respetiva área pessoal da Plataforma de Candidaturas ao Programa.

Depois de o Segundo Outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o protocolo foi assinado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

#### ANEXOS

Anexo 1 – Plano de Transferências de Verbas

Anexo 2 – Cabimento e compromisso

Anexo 3 – Ficha da Candidatura aprovada

Assim o disseram e outorgaram

Pelo Primeiro Outorgante

Ana

Pedroso

Assinado de forma  
digital por Ana Pedroso  
Dados: 2021.10.04  
10:36:58 +01'00'

Pelo Segundo Outorgante

Djarga Seidi - Presidente e Maria Clara Vaz da Horta Santy - vogal

*Djarga Seidi*

*Maria Clara Vaz da Horta Santy*

*23/10/2021*

## **Anexo 1 – Plano de Transferências de Verbas**

## **Anexo 1 ao protocolo de financiamento**

### **Plano de transferências de verbas**

1. Nos termos do artigo 30.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis, o financiamento dos projetos é feito de forma faseada, de acordo com o novo cronograma indicativo, aprovado pela Entidade Responsável na sua 24ª reunião, realizada em 17 de agosto de 2021, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2021, de 9 de agosto.
2. O plano previsto de transferências de verbas para a candidatura nº 112 é o seguinte:
  - Adiantamento da primeira tranche de 50% (16.105,50 EUR) - 20 a 24 outubro 2021
  - 1º relatório de prestação de contas a apresentar pelos projetos - 15 janeiro 2022
  - Validação da 1ª prestação de contas - janeiro/fevereiro 2022
  
  - Adiantamento da segunda tranche de 20% (6.442,20 EUR) - 20 a 24 março 2022
  - 2º relatório de prestação de contas - 15 maio 2022
  - Validação da 2ª prestação de contas - mai/jun 2022
  
  - Adiantamento da terceira tranche de 20% (6.442,20 EUR) - 20 a 24 junho 2022
  - Relatório preliminar de execução final - 31 agosto 2022
  - Validação do relatório preliminar - set 2022
  
  - Pagamento da última tranche de 10% (3.221,10 EUR) - 20 a 24 set 2022
  - Relatório de fecho de contas - até 31 outubro 2022
  - Validação do fecho de contas - até 30 de novembro 2022
3. Este plano de transferências é incluído nos protocolos de financiamento como Anexo 1, podendo ser ajustado ao longo do tempo da sua execução, de acordo com o previsto no artigo 31.º do Regulamento, incluindo a eventual aplicação de medidas corretivas.



## **Anexo 2 – Cabimento e compromisso**



2021

Secretaria-Geral Ministério da Saúde  
Avenida João Crisóstomo, n.º 9  
1049-062 Lisboa  
Nº Contribuinte: 600080684

Orgânica: 15 9 50 06 00 - SGMS - INVEST  
Funcional: 011 - ÓRGÃO EXECUTIVO E OUTROS

NPD: 2897005419  
Doc. Origem:

**ORÇAMENTO DE 2021**

Nº Cabimento: 3542100992

Data do documento: 31-08-2021

Data de lançamento: 31-08-2021

Descrição: C112-PREVENÇÃO E LUTA CONTRA MUTILAÇÃO GENITAL FEM

**DETALHE**

Classificação económica	D.06.02.03.BS.00
Classificação orgânica Interna	2897002
Fonte de financiamento	483
Programa	016
Medida	102
Projecto	11747
Subprojecto	00001
Actividade	
Dotação inicial (1)	0,00
Reforços/Anulações (2)	7.000.000,00
Dotação Corrigida (3)=(1+/-2)	7.000.000,00
Cativos/Descativos (4)	0,00
Orç. Liq. Cativos(5)=(3-4)	7.000.000,00
Despesas pagas (6)	0,00
Despesas Comprometidas e ainda não pagas (7)	0,00
Despesas Cabimentadas e ainda não comprometidas (8)	226.674,50
Dotação disponível (9)=(5-6-7-8)	6.773.325,50
Despesa cabimentada (10)	16.105,50
Dotação disponível actualizada (11)=(9-10)	6.757.220,00

**INFORMAÇÃO RELATIVA AO IVA**

Código de IVA	
Montante base	0.00
Montante do IVA	0.00
Classificação económica	D.06.02.03.BS.00

\* Valores em Euros

Total do Cabimento: **16.105,50**

— / — / —

# Comprometimento de recursos

3552100993

SANTY #

Dados gerais			
Tipo de documento	50	Categoria de documento	050
Empresa	2897	Data de documento	31.08.2021
Área de administração financeira	2897	Data de lançamento	31.08.2021
Área de contabilidade de custos	2897	Moeda	EUR/ 1,00000
Estatística			
Criado por	CAANDRADE4	Criado em	31.08.2021
Último modificador		último modificado	
Outros dados			
Texto	C112-PREVENÇÃO E LUTA CONTRA MUTILAÇÃO GENITAL FEM		
Referência	789		
Montante total	16.105,50 EUR		

Item de documento 001			
Texto	C112-PREVENÇÃO E LUTA CONTRA MUTILAÇÃO GENITAL FEM		
Item financeiro	D.06.02.03.BS.00	Centro financeiro	2897002
Fundos	4483000000	Conta do Razão	0271000000
Centro de custos		Vence em	31.08.2021
Fornecedor	1000236054	Cliente	
Montante	16.105,50 EUR		
Montante inicial	16.105,50 EUR		

### **Anexo 3 – Ficha da Candidatura aprovada**



Ficha de  
Candidatura

Nº 112

**Prevenção e luta contra Mutilação Genital  
Feminina, Casamento Precoce e Forçado**

## Projeto

### **Designação do projeto**

Prevenção e luta contra Mutilação Genital Feminina, Casamento Precoce e Forçado

### **Tipo de projeto e valor máximo de financiamento**

Projeto integrado (máximo 50.000 Euros)

### **Eixos de intervenção em que se enquadra o projeto**

Saúde

## Parceria local

### **Entidade Promotora**

Associação Balodiren Solidariedade e Apoio à Comunidade Guineense

### **Entidades Parceiras**

Agualva e Mira Sintra

Câmara Municipal de Sintra

## Território de intervenção

### **1. Agualva-Mira Sintra**

Agualva e Mira-Sintra; Sintra

## Financiamento

### **Valor solicitado**

32.211,00 EUR

### **Valor de outros financiamentos**

9.664,00 EUR

### **Valor total da candidatura**

41.875,00 EUR

# Q1. Identificação

## **Designação do projeto**

Prevenção e luta contra Mutilação Genital Feminina, Casamento Precoce e Forçado

## **Descrição**

O projeto pretende combater as práticas tradicionais nefastas no seio da comunidade migrante, nomeadamente os casamentos precoces, casamentos forçados e a mutilação genital feminina. Este projeto é muito relevante por essa razão o foco é a comunidade imigrante no Concelho de Sintra, em particular a comunidade guineense residente na Freguesia de Aqualva Mira Sintra. É de assinalar que a comunidade Guineense é a comunidade imigrante em Portugal onde até agora se verificou maior incidência da prática de mutilação genital feminina (MGF): entre abril de 2014 e dezembro de 2017, dos 237 casos de mulheres excisadas identificados em Portugal. O projeto pretende chegar à comunidade imigrante em geral e, em particular, a homens guineenses com estatuto reconhecido na comunidade, descendentes de imigrantes (segunda geração), mulheres que já tenham sido submetidas a esta prática e jovens do sexo feminino em risco de serem sujeitadas a MGF. Para isso trabalhará via ações de informação e sensibilização.

## **Tipo de projeto e valor máximo de financiamento**

Projeto integrado (máximo 50.000 Euros)

## **Eixos de intervenção em que se enquadra o projeto**

Saúde

## **Objetivos**

### **Objetivo geral e justificação**

Prevenir e Combater Mutilação Genital Feminina, Casamento Precoce e Força, sendo práticas tradicionais nefastas para saúde das crianças, jovens raparigas e mulheres.

### **Objetivo específico 1 e justificação**

Aumentar a consciência sobre as violações de direitos humanos decorrentes de práticas tradicionais nefastas (impacto sistémico). Com a consciencialização do grupo, assim como a sociedade em geral permite reduzir drasticamente estas práticas criminosas.

### **Objetivo específico 2 e justificação**

Chegar à comunidade imigrante em geral e, em particular, a homens guineenses com estatuto reconhecido na comunidade em termos de sensibilização, com finalidade diminuir drasticamente estas práticas nocivas.

### **Objetivo específico 3 e justificação**

Diminuir a prática de casamento precoce na comunidade migrante; Porque é a comunidade que mais prática esta tradição, em particular da Guiné-Bissau.

**Objetivo específico 4 e justificação**

Diminuir a prática de casamentos forçados na comunidade migrante, para que seja respeitado os direitos sociais, humanos e culturais das crianças, jovens raparigas e mulheres.

**Objetivo específico 5 e justificação**

Contribuir para erradicação das práticas tradicionais nefastas (Casamento forçado, precoce e Mutilação Genital Feminina, com vista a tornar ás vitimas mais saudáveis, sás, livres, prósperas e felizes nas suas vidas.

## **Participação na construção do projeto**

**Residentes no(s) território(s)**

Participação intensa

**Não residentes no território**

Não existiu participação

**Destinatários do projeto**

Participação intensa

**Associações e organizações com intervenção no(s) território(s)**

Não existiu participação

## **Termo de responsabilidade e concordância**

**Selecione anexo ZIP (máx. 5mb)**

<https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt/uploads/ad3b986731fed8f6be913a68a8d0d81dbd93fec0269cca e4a3220107493c833e.zip>

## **Imagem**

**Selecione imagem JPG (máx. 100kb)**

-----



## Q2. Parceria local

### Entidade 1

**Responsabilidade no projeto**

Parceira

**Entidade**

Aqualva e Mira Sintra

**Papel da entidade no projeto**

Apoiante institucional

**Tipo de entidade**

Junta de Freguesia

**NIF/NIPC**

510833896

**Código da Certidão**

**Documentos comprovativos**

-----

### Entidade 2

**Responsabilidade no projeto**

Parceira

**Entidade**

Câmara Municipal de Sintra

**Papel da entidade no projeto**

Apoiante institucional

**Tipo de entidade**

Câmara Municipal

**NIF/NIPC**

500051062

**Código da Certidão**

2710

**Documentos comprovativos**

-----

## **Entidade 3**

**Responsabilidade no projeto**

Promotora

**Entidade**

Associação Balodiren Solidariedade e Apoio à Comunidade Guineense

**Papel da entidade no projeto**

Coordenador do projeto

**Tipo de entidade**

Associação sem fins lucrativos

**NIF/NIPC**

508286476

**Código da Certidão**

2725-528

**Documentos comprovativos**

-----

## **Q3. Territórios de intervenção**

### **Território 1**

**Designação do território**

Aigualva-Mira Sintra

**Freguesia; Concelho**

Aigualva e Mira-Sintra; Sintra

### **CrITÉRIOS de elegibilidade do território**

**CrITÉrio 1. Condições de habitabilidade deficientes ou precárias, nomeadamente:**

Mau estado das habitações, por deficiente construção, falta de manutenção ou por estarem situadas em territórios afetados por incêndios nos últimos cinco anos

Exiguidade do espaço habitável

**CrITÉrio 2. Número significativo de moradores com rendimentos baixos ou muito baixos, nomeadamente:**

Pessoas em situação de desemprego, lay-off ou precariedade laboral

Pessoas com poucos anos de escolaridade

Pessoas abrangidas por prestações e apoios do subsistema público da ação social

Pessoas indocumentadas, requerentes de asilo, refugiados, apátridas ou em condições semelhantes

**CrITÉrio 3. COVID-19**

Número significativo de pessoas de risco em caso de COVID-19, nomeadamente idosos e portadores de doenças crónicas

**CrITÉrio 4. Número significativo de pessoas com constrangimentos de acesso a cuidados de saúde, nomeadamente por:**

Falta de documentação ou barreira linguística

Falta de capacidade económica para aquisição de medicamentos

**Critério 5. Programa Nacional de Vacinação**

**Critério 6. Número significativo de crianças e jovens em idade escolar a não frequentar a escola ou com elevada percentagem de insucesso, nomeadamente por:**

**Critério 7. Exclusão social**

## **Prioridades por eixos de intervenção**

**Saúde**

Muito prioritário

**Social**

Bastante relevante

**Económico**

Não relevante

**Ambiental**

Não relevante

**Urbanístico**

Não relevante

## **Declarações**

**Declarações de confirmação da elegibilidade. Candidaturas cujos territórios de intervenção se situem em concelhos com elevada incidência de Covid 19 estão dispensadas de apresentação da declaração da autoridade de saúde local relativa ao Critério 3 ( enquadramento legal )**

<https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt/uploads/7da43631f8c1c44af4733536e5872f539f5af065585bf3288b3ab3da318f2fd2.zip>

## **Q4. Atividades**

### **Atividade 1**

**Designação da atividade**

Mobilização, Informação, Sensibilização e Prevenção

**Descrição**

Realização de 1 colóquio, 4 workshops, 7 ações de informação e sensibilização de proximidade junto da comunidade; Produção de folhetos e cartazes de sensibilização; Realização de 1 ação de sensibilização em 2 escolas sobre estes temas, direitos humanos dirigidas ao 3º ciclo e secundário; Distribuição de folhetos e cartazes em lugares públicos (Estação, Camionetas e Feiras populares); 4 ações sensibilização junto dos líderes religiosos influentes no seio das comunidades em particular de muçulmanos; Avaliação de atividades; Elaboração de relatório de atividades e de contas;

### **Eixos de intervenção**

**Eixos de intervenção em que se enquadra a atividade**

Saúde

### **Destinatários**

**Destinatários preferenciais**

Crianças, Jovens, Adultos (população em idade ativa), Mulheres, Famílias, Migrantes

### **Realização**

**Quando se realiza**

Até Abril de 2021, Entre Maio e Agosto de 2021, Entre Setembro e Novembro de 2021

### **Objetivos**

**Objetivos específicos do projeto a que esta atividade responde**

Objetivo 1, Objetivo 2, Objetivo 3, Objetivo 4, Objetivo 5

## **Q5. Resultados esperados**

### **Impacto na cidadania**

N.º de associações a criar: 0

### **Impacto económico**

N.º de novos postos de trabalho que podem resultar do projeto: 0

N.º de novos postos de trabalho a criar ou a alcançar como resultado do projeto: 0

N.º de cooperativas a criar: 0

N.º de empresas a criar: 0

N.º de produtos a conceber para venda ou demonstração: 600

### **Impacto social**

Crianças: 0

Jovens: 0

Idosos: 0

Adultos (população em idade ativa): 0

Mulheres: 0

Famílias: 0

Migrantes: 250

Pessoas com deficiência: 0

### **Impacto na comunicação**

N.º de vídeos sobre o projeto: 1

N.º de páginas a criar na internet: 1

N.º de páginas a criar nas Redes Sociais: 1

N.º de artigos a publicar sobre o projeto: 3

N.º de apresentações públicas do projeto: 2

## **Impacto na saúde**

N.º de ações de prevenção da COVID 19: 8

N.º de ações de promoção da saúde: 17

## **Impacto ambiental e urbanístico**

N.º de intervenções previstas para qualificar espaços públicos: 0

N.º de intervenções previstas para remoção de materiais tóxicos: 0

N.º de ações de educação ambiental a desenvolver: 0

N.º de habitações a intervencionar: 0

N.º de pessoas que se prevê que possam ter as suas condições de habitação melhoradas: 0

N.º de intervenções de melhoria das acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada: 0

N.º de habitações cujo acesso a redes de água, saneamento ou energia se prevê melhorar: 0

## **Participação prevista no desenvolvimento do projeto**

N.º de pessoas a envolver diretamente no projeto que residem ou trabalham no(s) território(s): 15

N.º de pessoas a envolver diretamente no projeto que não residem nem trabalham no(s) território(s):  
20

## **Sustentabilidade financeira**

**Descreva de forma sucinta que formas de financiamento se prevêem, resultantes do projeto ou externas, para assegurar a manutenção dos seus resultados ou para lhe dar continuidade**

Será garantida via diferentes parceiros: a CMS, JF Aqualva Mira Sintra, com a cedência de espaços físicos para realização de atividades, que serão estimados e calculados como comparticipação. Teremos o contributo dos voluntários da associação, cujos valores são estimados e calculados também.

## **Q7. Financiamento**

### **Despesas elegíveis**

<b>Recursos humanos</b>	25.266,00 EUR
<b>Aquisição de serviços</b>	2.730,00 EUR
<b>Aquisição de materiais</b>	625,00 EUR
<b>Aquisição de equipamentos</b>	2.030,00 EUR
<b>Despesas de comunicação</b>	600,00 EUR
<b>Encargos com instalações</b>	960,00 EUR
<b>Encargos com equipamentos</b>	0,00 EUR
<b>Outras (até um máximo de 5 % do total das despesas elegíveis)</b>	0,00 EUR
<b>TOTAL SOLICITADO</b>	<b>32.211,00 EUR</b>

### **Protocolo financeiro**

<b>Associação Balodiren Solidariedade e Apoio à Comunidade Guineense</b>	32.211,00 EUR
<b>TOTAL PROTOCOLO FINANCEIRO</b>	<b>32.211,00 EUR</b>



## **Q7. Outras fontes de financiamento**

### **Outra fonte de financiamento 1**

**Entidade**

Câmara Municipal de Sintra

**Tipo de apoio**

Não financeiro

**Valor estimado em Euros**

4.832,00 EUR

**Descrição do apoio**

Comparticipará com apoio não financeiro com cedência de salas e auditórios para realização de atividades (Coloquio e workshops)

**Declaração de intenção de apoio**

<https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt/uploads/e17b181b831278b7a5b58e543e2759f886c67b476b6280a063af3531f5b083d5.zip>

### **Outra fonte de financiamento 2**

**Entidade**

JF Aqualva Mira Sintra

**Tipo de apoio**

Não financeiro

**Valor estimado em Euros**

4.832,00 EUR

**Descrição do apoio**

contribuirá com cedência de sala polivalente para realização de workshop e colóquio

**Declaração de intenção de apoio**

<https://candidaturas.bairrossaudaveis.gov.pt/uploads/61bf74c69332af589606d74e37e3ed9b1274c3f7714d43fb0b8b6fe69880cdc6.zip>